

1. Documento: 15414-2023-1

1.1. Dados do Protocolo

Número: 15414/2023

Situação: Vinculado

Tipo Documento: Comunicação Interna - CI

Assunto: Licitação

Unidade Protocoladora: SEGPRES - SECRETARIA DE GESTAO PREDIAL

Data de Entrada: 26/04/2023

Localização Atual: DILCD - DIVISAO DE LICITACOES E CONTRATACOES DIRETAS

Cadastrado pelo usuário: ROGERIAB

Data de Inclusão: 24/07/2023 15:19

Descrição: Estudo Técnico Preliminar - Abertura de Licitação - Manutenção Predial - Substituição dos contratos atuais: 21SR011 (região 7) e 21SR004 (região 8).

1.2. Dados do Documento

Número: 15414-2023-1

Nome: DFD_Regiões 7 e 8.pdf

Incluído Por: SECRETARIA DE GESTAO PREDIAL

Cadastrado pelo Usuário: ROGERIAB

Data de Inclusão: 01/06/2023 13:56

Descrição: Documento de Formalização da Demanda - Regiões 7 e 8

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ROGERIA BEATRIZ DE OLIVEIRA BORGES	Login e Senha	01/06/2023 13:56

Documento Gerado em 24/03/2024 19:17:39

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CADERNO 1
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante:	Secretaria de Gestão Predial
Responsável:	Hudson Luiz Guimarães
e-mail do responsável	hudsonlg@trt3.jus.br
Telefone do responsável:	(31)3228-7179
Integrante Demandante:	Marcone Dimitrov Souza Cardoso (Região 7) / Rafael Weber Cirino (Região 8)
e-mail do Integrante Demandante:	segpre@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Demandante:	(31)3228-7177

I. APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)

Execução de serviços de manutenção predial corretivos, preventivos e emergenciais, adaptações e serviços comuns de engenharia em imóveis do TRT na Região 7 – 1ª Instância BH – polo Fórum BH e na Região 8 – Central Minas – polo Belo Horizonte (referência).

II. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

Proporcionar e dar continuidade à integridade dos imóveis públicos, com a elaboração e a implantação de programas de manutenção corretiva e preventiva nas edificações, a fim de prolongar os níveis de desempenho durante sua vida útil, através de intervenções regulares; a prestação de serviços de natureza emergencial através de intervenções mais diligentes, de forma a garantir a continuidade dos serviços jurisdicionais prestados pelo TRT.

Segundo a norma de "Manutenção de edificações - Requisitos para o sistema de gestão de manutenção" - NBR 5674/2012, é inviável, sob o ponto de vista econômico, e inaceitável, sob o ponto de vista ambiental, considerar as edificações como produtos descartáveis, passíveis da simples substituição por novas construções quando os requisitos de desempenho atingem níveis inferiores àqueles exigidos pela ABNT NBR 15575/2013. Isto exige que a manutenção das edificações seja levada em conta tão logo elas sejam colocadas em uso.

A elaboração e a implantação de um programa de manutenção corretiva e preventiva nas edificações, além de serem importantes para a segurança, a funcionalidade e a qualidade de vida dos usuários, são essenciais para a manutenção dos níveis de desempenho ao longo da vida útil projetada.

Dar continuidade ao atendimento das demandas e solicitações de manutenção predial advindas dos imóveis no interior do Estado, das vistorias realizadas pela equipe técnica da SEGPRE e dos serviços de caráter periódico, preventivos ou emergenciais, suprimindo a necessidade de intervenções antecipadas, constantes e imediatas, a garantia da perfeita conservação e utilização dos imóveis e instalações e proporcionando melhores condições de utilização e conforto aos usuários e servidores da Justiça do Trabalho.

Dar cumprimento ao disposto no Decreto nº 2.271/97, que dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal, em especial ao contido no §1º do Art. 1º, que delimita as atividades que deverão ser preferencialmente objeto de execução indireta, no qual o objeto desta especificação se enquadra. Portanto, trata-se de atividade de caráter continuado, imprescindível à manutenção das instalações físicas, à integridade do patrimônio público e a continuidade das atividades jurisdicionais.

III. PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- Região 7 – 1ª Instância – O contrato 21SR011 tem vigência até 30/09/2023.
- Região 7 – 1ª Instância – O contrato 21SR004 que atende os imóveis de Betim, Contagem, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Sabará e Santa Luzia que pertenciam à Região Central Minas tem vigência até 31/07/2023.
- Região 8 – O contrato 21SR004 tem vigência até 31/07/2023.
- Região 8 – Central Minas – O contrato 21SR005 que atende os imóveis de Itabira e João Monlevade que antes pertenciam à Região Leste de Minas tem vigência até 31/07/2023.
- Região 8 – Central Minas – O contrato 20SR010 que atendia o imóvel de Formiga que pertencia à Região Sul de Minas tem vigência até 30/06/2023.

Logo o prazo máximo para conclusão desses serviços será de 60 dias corridos, considerando situação excepcional no tocante ao Fórum de Formiga, que deverá passar por uma manutenção preventiva, no final de junho, para que seja possível considerado como inserido no escopo no planejamento do processo de licitação em epígrafe.

IV. CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A presente contratação está relacionada com o Objetivo Estratégico 2: “Promover ambientes de trabalho seguros e protegidos, a dignificação do trabalhador, a não discriminação de gêneros, raça e diversidade, o combate ao trabalho infantil, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas – Agenda 2030.”

V. CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DE COMPRAS

A contratação, manutenção predial continuada na região 7, 1ª Instância Belo Horizonte, está prevista no item 122 do Plano Anual de Aquisições – Exercício 2023 e a manutenção predial continuada na região 8, Central Minas – polo Belo Horizonte (referência) está prevista no item 123 do Plano Anual de Aquisições – Exercício 2023. Códigos SIGEO-JT previsto no item 151042023000287 anteriormente unificado (6ª e 7ª) que agora será individualizado da região 6 (BH 2ª Instância), e previsão no item 151042023000270, correspondente à região 8.

VI. CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

- Região 7 – 1ª Instância - A previsão da contratação consta no planejamento orçamentário (contrato 21SR011) item 151042023000287.
- Região 7 – 1ª Instância - A previsão da contratação consta no planejamento orçamentário (contrato 21SR004) item 151042023000270. (Betim, Contagem, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Sabará e Santa Luzia que pertenciam à Região Central Minas).
- Região 8 – Central Minas - A previsão da contratação consta no planejamento orçamentário (contrato 21SR004) item 151042023000270.

- Região 8 – Central Minas - A previsão da contratação consta no planejamento orçamentário (contrato 21SR005) item 151042023000277. (Itabira e João Monlevade que antes pertenciam à Região Leste de Minas - polo Governador Valadares).
- Região 8 – Central Minas - A previsão da contratação consta no planejamento orçamentário (contrato 20SR010) item 151042023000286. (Formiga que antes pertencia à Região Sul de Minas – polo Varginha)

VII. NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Não será necessária a indicação de integrantes técnico e administrativo para a contratação.

VIII. CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE SOLUÇÃO PREDETERMINADA

Existe solução predeterminada para o problema. Trata-se das mesmas soluções apresentadas para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, adaptações e serviços comuns de engenharia em prédios que abrigam atividades do TRT, incluindo fornecimento de serviços, mão-de-obra, materiais e demais insumos, que constarem nas tabelas TRT, SINAPI, SETOP, ou outra fonte de preço de dados que atenda às Resoluções CSJT nº 70/2010 e CNJ 114/2010 - exemplos: e-PADs 21.473/2022 (Região 1); 79/2021(Região 2); 9.069/2021(Região 4); 7.605/2020 (Região 3); 10.374/2020 (Regiões 6 e 7); 14.540/20 (Região 5); 1.275/23 (Regiões 3 e 5).

Contratação por demanda, de empreitada por preço unitário, sem cessão de mão-de-obra exclusiva, não se tratando de terceirização de mão-de-obra.

Empreitada por preço unitário, com preço global estimativo, apenas para limitação nos períodos de vigência previstos e facilitador para análise das propostas no certame, por maior desconto ofertado.

IX. CONSIDERAÇÕES DO DECISOR SOBRE A AVALIAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

A solução apresentada é similar à do PE 27/2022, e última em tramitação e-PAD 1.275 (Regiões 3 e 5) com especial atenção à composição do item gerenciamento composto por: 1 Encarregado Geral, no mínimo, que exercerá a função de gestor técnico/administrativo do contrato, 1 Oficial eletricista e Oficial geral (bombeiro encanador), com o objetivo de garantir o pagamento da mão de obra mínima mensal utilizada nos serviços.

Contratação por 30 meses será substituída por contratação por 60 meses. O reajuste de preços será aplicado observando-se o interregno de 12 (doze) meses da data do orçamento a que se refere, atualizados de acordo com as respectivas publicações oficiais atualizadas.

Os quantitativos unitários foram contabilizados com adoção aproximada da média do consumido nos períodos: 2019/2020/2021/2022. Não houve possibilidade de adotar o que foi consumido em períodos posteriores tendo em vista que o Sistema Gestão Predial não proporciona, até o momento, ferramenta otimizada para se obter essa estatística.

X. ASSINATURA DO DECISOR:

Assinatura:

Nome: Hudson Luiz Guimarães

Cargo: Secretário de Gestão Predial

CADERNO 2

INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - EPC

Integrante Técnico:	Marcone Dimitrov Souza Cardoso
e-mail do Integrante Técnico:	Marconed@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Técnico:	(31) 3228-7177
Integrante Administrativo:	Rafael Weber Cirino
e-mail do Integrante Administrativo:	Rafaelwc@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Administrativo:	(31) 3228-7177

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO:

Assinatura:

Nome: Hudson Luiz Guimarães

Cargo: Secretário de Gestão Predial

CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO:

Assinatura:

CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO:

Assinatura: